

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 280/2025 - Recurso Administrativo, ROP 4/2025, item 3.4.9.1, de 27/3/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: JP Indústria Farmacêutica S.A.

CNPJ: 55.972.087/0001-50

Processo: 25351.028792/2003-89

Expediente: 1084136/24-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2024](#), realizada no dia 2/8/2024, item 2.3.050. [Aresto nº 1.651](#), de 2/8/2024, publicada no DOU nº 149, de 5/8/2024.
- [SJO nº 2/2025](#), realizada no dia 22/1/2025, item 3.3.010.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº](#)

51/2025/SEI/DIRE5/Anvisa:

- I) **DECLARAR a INSUBSISTÊNCIA da decisão de segunda instância exarada para o recurso de expediente nº 1084136/24-4, publicada no Aresto nº 1.651, de 5 de agosto de 2024; e**
- II) **DETERMINAR o retorno do processo à Gerência-Geral de Recursos (GGREC) para a devida análise do mérito.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3514815** e o código CRC **F2758819**.

Referência: Processo nº
25351.900359/2025-96

SEI nº 3514815